



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1036

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina

CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1036

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.095, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.928, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025 PARA TRANSFERIR O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO o que dos autos do Processo Administrativo SEI nº 3512001.412.00001092/2026-86 constam, especialmente o teor do r. Despacho 0331236 de lavra da r. Secretaria Municipal de Governo, no sentido de acompanhar os termos do Decreto Estadual nº 70.925, de 02 de outubro de 2.026, de autoria do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, que alterou o ponto facultativo relativo ao Dia do Funcionário Público nas repartições estaduais do dia 28/10 para o dia 30/10;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente neste ano, a transferência do aludido ponto facultativo para o dia 30 de outubro (sexta-feira) se revela conveniente à Administração Municipal, à melhor organização para uma mais efetiva prestação dos serviços públicos à população e aos próprios servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.928, de 29 de dezembro de 2.025 para transferir o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Colina relativo ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Em razão da alteração prevista no caput deste artigo, o expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia será normal, ficando, em substituição, suspenso o referido expediente no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Outubro de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA PORTARIA N.º 825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Joaquim Jorge Preguiça Filho – portador do Registro Geral nº 16.***.7**.* SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao Setor de Serviços Urbanos/Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário público municipal mencionado no caput do artigo anterior cumprirá jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Outubro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1036

Página 3 de 4

Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4588/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Objeto: Seleção de Projetos Culturais apresentados por Agentes Culturais qualificados como Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, para recebimento de apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Colina, por meio da realização de Festivais de Cultura Popular, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

Considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4588/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022);

Considerando o encerramento do período de inscrições e a publicação da relação dos projetos inscritos no referido Edital;

Considerando que, nos termos do item 7 do Edital, os projetos inscritos foram submetidos à Etapa de Seleção, destinada à análise do mérito cultural das propostas;

Considerando que a Comissão de Seleção de Projetos Culturais, nomeada pela Portaria nº 819, de 5 de outubro de 2026, procedeu à análise individualizada dos projetos, mediante aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos no Edital e em seu Anexo IV, com a atribuição das respectivas notas e fundamentações;

Considerando que o Anexo I do Edital estabelece a distribuição dos recursos e das vagas entre as categorias Festival de Cultura Popular em Região Periférica e Festival de Cultura Popular - Ampla Concorrência;

TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026, organizado de acordo com as respectivas categorias de inscrição, conforme segue:

CATEGORIA I - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR EM REGIÃO PERIFÉRICA

Proponente	Projeto	Pontuação	Resultado	Valor
João Roberto de Almeida	Viva a Praça	65 pontos	Aprovado	R\$ 22.680,00
Ana Cristina Facchina de Almeida	Família na Praça	64 pontos	Aprovado	R\$ 22.680,00

Gabriela Fernanda de Souza	Festival Agita Bairro	60 pontos	Aprovado	R\$ 22.680,00
Gabriela Fernanda de Souza	Festival da Alegria	59 pontos	Aprovado	R\$ 22.680,00

CATEGORIA II - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Proponente	Projeto	Pontuação	Resultado	Valor
Associação Dragão Branco de Artes Marciais	FestColina III - Festival de Cultura Popular	67 pontos	Aprovado	R\$ 22.102,15
Associação Dragão Branco de Artes Marciais	FestColina IV - Festival de Cultura Popular	67 pontos	Aprovado	R\$ 22.102,15

Após a análise de mérito cultural, os projetos acima relacionados foram considerados aptos na Etapa de Seleção, tendo alcançado pontuação igual ou superior à nota mínima estabelecida no Anexo IV do Edital, observadas as respectivas categorias de inscrição e o quantitativo de vagas previsto no Anexo I.

DO RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, contra o presente Resultado Provisório da Etapa de Seleção caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, que deverá ser apresentado por meio físico, mediante utilização do Anexo X - Formulário de Interposição de Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado.

O recurso deverá ser entregue no Centro Integrado de Educação e Cultura "Hugo Martins Tristão", situado à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, Colina/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h30. Os recursos apresentados após o prazo estabelecido não serão avaliados. Após o julgamento dos eventuais recursos, será divulgado o Resultado Final da Etapa de Seleção, nos termos do item 7.6 do Edital.

DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar a documentação necessária à Etapa de Habilitação no prazo de 03 (três) dias corridos após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, observadas as condições, o local, os horários e a documentação estabelecidos no referido instrumento convocatório.

Colina/SP, 7 de outubro de 2026.

TADEU PAROLA MORGADO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano V | Edição nº 1036

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO SEI Nº 3512001.412.00001156/2026-49; DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2026, conforme Contrato nº206/2026 que trata da contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e troca de filtros e peças de bebedouros d' água instalados nas unidades da rede municipal de ensino e na secretaria municipal de educação, pelo período de 12 meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 68.785.513 CARLOS ALBERTO MARSON-ME, contrato nº 206/2026 pelo valor total de R\$ 13.040,00(treze mil e quarenta reais); de 07/70/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de outubro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 206/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: 68.785.513 CARLOS ALBERTO MARSON-ME; Objeto: contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e troca de filtros e peças de bebedouros d' água instalados nas unidades da rede municipal de ensino e na secretaria municipal de educação, pelo período de 12 meses; Valor: R\$ 13.040,00; Data da Assinatura 07/10/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº105/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO SEI Nº 3512001.412.00001156/2026-49; DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2026, conforme Contrato nº206/2026 que trata da contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e troca de filtros e peças de bebedouros d' água instalados nas unidades da rede municipal de ensino e na secretaria municipal de educação, pelo período de 12 meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: 68.785.513 CARLOS ALBERTO MARSON-ME, contrato nº 206/2026 pelo valor total de R\$ 13.040,00(treze mil e quarenta reais); de 07/70/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as

providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de outubro de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 206/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: 68.785.513 CARLOS ALBERTO MARSON-ME; Objeto: contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e troca de filtros e peças de bebedouros d' água instalados nas unidades da rede municipal de ensino e na secretaria municipal de educação, pelo período de 12 meses; Valor: R\$ 13.040,00; Data da Assinatura 07/10/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº105/2026.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração

Aos seis dias do mês de outubro de 2026, o Município de Colina, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Municipal nº 4.212/25, firmou parceria com a **Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem**, para regulamentar o repasse no valor de R\$ 13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 4.393/2.026, referente à Emenda Impositiva nº 37/2024, para o custeio das despesas com a contratação de serviços especializados de terceiros para a reforma e manutenção de bem imóvel, conforme Plano de Trabalho e demais documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 2480/2026, formalizado através do Termo de Colaboração nº 029/2026. O Processo administrativo recebeu o nº 2480/2026.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c31d-b91d-d56f-dbfa-25



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Colina (SP), Edição nº 1036, ano V, veiculado em 08 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COLINA (CNPJ 45291234000173) em 08/10/2026 às 11:26:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c31d-b91d-d56f-dbfa-25>